ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de premiação esportiva, incluindo medalhas e troféus, destinados a eventos, campeonatos e atividades de incentivo ao esporte promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Pouso Alto/MG.
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
AUTORIDADE SUPERIOR: Raulysson Magela Mancilha Júnior – Prefeito Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Gianluca Russano Neri – Secretário Municipal de Esporte e Lazer
E-MAIL: esporte@pousoalto.mg.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – Art. 18, § 1º, Inciso I

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiência e economicidade para a contratação de empresa especializada no fornecimento de premiação esportiva (medalhas e troféus), destinada a atender os eventos, campeonatos e atividades de incentivo ao esporte promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Pouso Alto/MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo.
1.2. A necessidade da contratação decorre da constatação de que o município de Pouso Alto possui uma agenda esportiva anual consolidada, que abrange diversas modalidades e categorias, desde o esporte de base até competições de alto rendimento, demandando premiações em quantidade e qualidade adequadas para reconhecer o esforço e a dedicação dos atletas participantes.
1.3. A premiação esportiva constitui instrumento fundamental para a valorização do esporte, o estímulo à prática esportiva e a inclusão social, alinhando-se às diretrizes do Plano Municipal de Esporte e Lazer e contribuindo para o desenvolvimento de atletas e a promoção de um estilo de vida saudável na comunidade.
1.4. O fornecimento de medalhas e troféus personalizados, com especificações técnicas detalhadas, assegura a adequação dos itens ao perfil dos eventos e aos padrões de qualidade esperados pela Administração, conferindo maior durabilidade, valor simbólico e solenidade às premiações, evitando aquisições de baixo padrão que poderiam comprometer a imagem dos eventos e gerar insatisfação dos participantes.
1.5. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado ao longo do exercício, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da contratante, estando em concordância com o disposto no art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.6. A opção pelo SRP também se justifica pela necessidade de garantir a padronização das premiações ao longo do ano, conferindo identidade visual e uniformidade aos eventos oficiais do município, fortalecendo a marca "Esporte Pouso Alto" e conferindo maior reconhecimento às ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – Art. 18, § 1º, Inciso II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fundamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, que prevê expressamente dotações orçamentárias para despesas com premiações e materiais esportivos, conforme dotação orçamentária indicada no item 9 da Requisição para Abertura de Processo.
2.2. A presente contratação consta no Plano Anual de Contratações do município de Pouso Alto para o exercício de 2026, estando devidamente planejada e alinhada às prioridades da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021.
2.3. A contratação está em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que estabelecem como prioridade o fomento ao esporte, ao lazer e à inclusão social por meio de políticas públicas que valorizem a prática esportiva como instrumento de cidadania e desenvolvimento humano.
2.4. Ademais, a presente aquisição atende ao disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o princípio do planejamento como diretriz fundamental da atuação administrativa, garantindo que as contratações sejam precedidas de estudos técnicos preliminares que demonstrem a viabilidade e a oportunidade da despesa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – Art. 18, § 1º, Inciso III

3.1. Os materiais objeto da presente contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, que integra o presente ETP para todos os fins e efeitos, compreendendo 07 (sete) itens distintos, entre medalhas e troféus, com quantitativos, medidas, composição, cores, acabamento e personalização devidamente especificados.
3.2. Os itens deverão ser fornecidos dentro das normas técnicas da ABNT e do INMETRO, no que couber, sendo esta obrigação de exclusiva responsabilidade das licitantes, conforme exige o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, que trata das especificações técnicas dos bens a serem contratados.
3.3. A contratada deverá apresentar amostras de todos os itens listados no 3º (terceiro) dia útil posterior à realização da Sessão Pública, no horário das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sendo a aprovação das amostras condição obrigatória para a adjudicação e celebração do contrato.
3.4. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Nota Fiscal, nos termos do art. 37, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo que em caso de substituição de qualquer item, o prazo de garantia será renovado a partir da data da nova entrega.
3.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas, que garantam sua integridade durante o transporte, sendo de inteira responsabilidade da contratada quaisquer danos causados por transporte inadequado, conforme determina o art. 6º, inciso XXIV, da Lei nº 14.133/2021.
3.6. A contratada deverá descrever na Nota Fiscal o número do processo e da modalidade de licitação a que pertence, bem como a descrição clara do que está sendo entregue, para facilitar a conferência pela fiscalização, em atendimento ao princípio da transparência.
3.7. O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), que será enviada

por e-mail ou outro meio de comunicação disponível, devidamente assinada pela Coordenadora de Compras ou pela fiscalização do contrato.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO – Art. 18, § 1º, Inciso IV

4.1. Para o dimensionamento dos quantitativos a serem contratados, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer considerou o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, a agenda anual de eventos esportivos do município, o número de atletas participantes por modalidade, as categorias por faixa etária e a necessidade de premiação por colocação (1º, 2º e 3º lugares), além de premiações especiais e de participação.

4.2. Foram consideradas, ainda, as demandas específicas de cada evento, tais como campeonatos municipais, torneios regionais, competições escolares, eventos de incentivo ao esporte de base, além de competições que contam com a participação de atletas do município em âmbito regional e estadual.

4.3. Os quantitativos estimados também levam em conta a necessidade de reposição de estoque estratégico da Secretaria, para atender a eventos de última hora ou demandas emergenciais, garantindo a continuidade das ações esportivas ao longo do exercício.

4.4. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo, que integra o presente ETP:

Item	Descrição do Item (Especificações Mínimas)	Qtd.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Medalha fundida em liga metálica de zamac, diâmetro 60 mm, com fita personalizada sublimada (2,5 cm x 80 cm)	1.000	Un	R$ 10,00	R$ 10.000,00
2	Medalha fundida em liga metálica de zamac, diâmetro 100 mm, com fita personalizada sublimada (2,5 cm x 80 cm)	1.000	Un	R$ 11,00	R$ 11.000,00
3	Troféu grande em polímero metalizado - 170 cm (SKU: 100101-AZE)	4	Un	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
4	Troféu grande em polímero metalizado - 130 cm (SKU: 100102-AZE)	4	Un	R$ 920,00	R$ 3.680,00
5	Troféu médio taça em polímero metalizado - 83 cm (SKU: 300272-AZFA)	20	Un	R$ 389,90	R$ 7.798,00
6	Troféu médio taça aberta em polímero metalizado - 63 cm (SKU: 300276-VMFA)	20	Un	R$ 270,00	R$ 5.400,00

Item	Descrição do Item (Especificações Mínimas)	Qtd.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	Troféu em MDF com 35 cm de altura, pintura em poliuretano, com adesivos personalizados	300	Un	R$ 55,00	R$ 16.500,00
TOTAL					**R$ 59.178,00**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – Art. 18, § 1º, Inciso V

5.1. A licitação para compras de premiações esportivas é amplamente realizada por órgãos e entidades públicas em todo o território nacional, por meio de pregão eletrônico, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública, sendo um mercado maduro, com diversos fornecedores especializados aptos a atender às demandas do município.

5.2. Foram encontradas, nos mais diversos sites de pregão eletrônico (ComprasNet, BEC, Portal Nacional de Compras Públicas, entre outros), contratações nos moldes pretendidos, sendo que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades (como prefeituras municipais, secretarias de esporte estaduais e ministérios), não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração do que as especificações ora pretendidas.

5.3. As exigências para a contratação do objeto – tais como apresentação de amostras, garantia mínima de 12 meses, conformidade com normas ABNT/INMETRO e personalização dos itens – não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório, sendo práticas comuns no mercado de premiações esportivas.

5.4. A pesquisa de preços foi realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido consultados fornecedores da região, uma vez que não foram encontradas cotações com as especificidades necessárias nos âmbitos nacional e estadual, conforme justificativa apresentada na Requisição.

5.5. A opção por fornecedores locais e regionais visa, ainda, reduzir custos com transporte e logística, alinhando-se ao princípio da eficiência e à redução de custos indiretos, além de fomentar a economia local e regional, em conformidade com as políticas de desenvolvimento econômico do município.

5.6. Os preços praticados no mercado regional são compatíveis com os valores estimados, não havendo indícios de sobrepreço ou superfaturamento, conforme demonstrado pelas cotações realizadas junto a fornecedores da região sul de Minas Gerais.

5.7. Das cotações:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MENOR VALOR		ÚLTIMO PRATICADO
				UNITÁRIO	TOTAL	
0001	1.043.001.00043309 MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC	1.000,000	UN	10,00	10.000,00	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	142394 - 21/07/2026 - ACRIBLU ACRILICO LTDA - 17.372.674/0001-10				10,6000	10.600,00
	142396 - 21/07/2026 - SAME - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 07.187.946/0001-58				10,0000	10.000,00
	142397 - 21/07/2026 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - 41.227.145/0001-07				13,3300	13.330,00
0002	1.043.001.00043310 MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC	1.000,000	UN	11,00	11.000,00	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	142398 - 21/07/2026 - BUBBLE BOX BJI SERVICOS LTDA - 31.146.357/0001-06				11,0000	11.000,00
	142399 - 21/07/2026 - H. F. SOLUCOES LTDA. - 17.886.949/0001-33				20,8900	20.890,00
	142400 - 21/07/2026 - MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA - 09.498.341/0001-03				17,0000	17.000,00
0003	1.043.001.00043311 TROFÉU GRANDE EM POLÍMERO METALIZADO	4,000	UN	1.200,00	4.800,00	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	142399 - 21/07/2026 - H. F. SOLUCOES LTDA. - 17.886.949/0001-33				1.240,0000	4.960,00
	142400 - 21/07/2026 - MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA - 09.498.341/0001-03				1.239,0000	4.956,00
	142425 - 21/07/2026 - D.E.A CALCADOS LTDA - 52.331.094/0001-85				1.200,0000	4.800,00
0004	1.043.001.00043312 TROFÉU GRANDE EM POLÍMERO METALIZADO	4,000	UN	920,00	3.680,00	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	142425 - 21/07/2026 - D.E.A CALCADOS LTDA - 52.331.094/0001-85				940,0000	3.760,00
	142426 - 21/07/2026 - DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA - 10.491.433/0001-40				920,0000	3.680,00
	142427 - 21/07/2026 - GUIMARAES, GUIMARAES E SOARES LTDA - 17.330.681/0001-59				943,2000	3.772,80
0005	1.043.001.00043313 TROFÉU MÉDIO TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO	20,000	UN	389,90	7.798,00	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	142428 - 21/07/2026 - QV SPORT LTDA - 57.771.714/0001-10				398,9900	7.979,80
	142429 - 21/07/2026 - L R P TARTARI LTDA - 61.303.946/0001-11				398,9500	7.979,00
	142430 - 21/07/2026 - 64.745.864 ROSELI BALENSUELA DE OLIVEIRA - 64.745.864/0001-15				389,9000	7.798,00
0006	1.043.001.00043314 TROFÉU MÉDIO TAÇA ABERTA EM POLÍMERO	20,000	UN	270,00	5.400,00	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	142397 - 21/07/2026 - FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - 41.227.145/0001-07				271,3300	5.426,60
	142400 - 21/07/2026 - MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA - 09.498.341/0001-03				270,0000	5.400,00
	142437 - 21/07/2026 - ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER - 07.138.727/0001-89				271,3300	5.426,60
0007	1.043.001.00043315 TROFEU COM 35 CM DE ALTURATROFEU COM 35 CM DE ALTURATROFEU	300,000	UN	55,00	16.500,00	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	142425 - 21/07/2026 - D.E.A CALCADOS LTDA - 52.331.094/0001-85				55,0000	16.500,00
	142438 - 21/07/2026 - JULIAN DECORACOES LTDA - 63.102.808/0001-08				55,0000	16.500,00
	142439 - 21/07/2026 - RODRIGO TOLOSA RICO - 00.868.882/0001-01				58,0000	17.400,00
TOTAL GERAL					59.178,00	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Art. 18, § 1º, Inciso VI

6.1. A estimativa do valor da contratação é de **R$ 59.178,00 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e oito reais)**, que representa o valor global dos 07 (sete) itens apresentados nesta licitação, conforme descritivo de itens, quantidades e valores do presente ETP.

6.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores da região, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se as especificidades técnicas dos itens, o grau de personalização exigido, os quantitativos demandados e os custos de logística e transporte.

6.3. Conforme justificativa apresentada na Requisição, não foi possível obter cotações nos âmbitos nacional e estadual com as especificidades exigidas pela Administração, razão pela qual foram consultados fornecedores da região, o que, em virtude das despesas com transportes, proporciona uma melhor relação custo-benefício e maior celeridade na entrega.

6.4. A disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa está devidamente comprovada pela Reserva Orçamentária e pela Disponibilidade Financeira constantes da Requisição, atestando a viabilidade da contratação nos valores estimados.

6.5. O valor estimado encontra-se compatível com os preços de mercado regional, conforme demonstrado pelas cotações realizadas, não havendo

indícios de sobrepreço, superfaturamento ou subestimação do objeto, o que atende ao disposto no art. 23, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Art. 18, § 1º, Inciso VII

7.1. A solução pretendida consiste na contratação centralizada e licitada de empresa especializada para o fornecimento de premiações esportivas (medalhas e troféus), com especificações técnicas detalhadas, personalização alusiva aos eventos e garantia de qualidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

7.2. A solução abrange o fornecimento de 07 (sete) itens distintos, distribuídos em 2.348 unidades, compreendendo medalhas em liga metálica de zamac em dois tamanhos (60 mm e 100 mm), troféus em polímero metalizado em quatro modelos distintos (com alturas variando entre 63 cm e 170 cm) e troféus em MDF com 35 cm de altura, todos com personalização conforme a necessidade de cada evento.

7.3. A aquisição é para atender a demanda anual da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com prazo de execução do contrato administrativo de 02 (dois) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, desde que comprovados os critérios conforme a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 105, que trata da prorrogação dos contratos administrativos.

7.4. O fornecimento será parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante a apresentação de Autorização de Fornecimento (AF), o que confere maior flexibilidade e eficiência à gestão administrativa, evitando o acúmulo desnecessário de estoques e garantindo a entrega dos itens no momento adequado para cada evento.

7.5. A solução prevê, ainda, a apresentação de amostras como condição para a adjudicação, garantindo que os itens fornecidos estejam em perfeita conformidade com as especificações técnicas exigidas e atendam à expectativa de qualidade da Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – Art. 18, § 1º, Inciso VIII

8.1. Justifica-se o julgamento desta licitação por menor preço por item, visto que os itens poderão ser ofertados por diversos fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado de premiações esportivas (medalhas, troféus em polímero, troféus em MDF, etc.), buscando-se, assim, a maior vantajosidade para a Administração Pública.

8.2. O parcelamento em itens distintos permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, ampliando a competitividade, a transparência e a economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Além disso, o parcelamento por item possibilita que a Administração contrate fornecedores especializados para cada tipo de premiação, garantindo maior qualidade e adequação técnica de cada item, uma vez que fornecedores especializados em medalhas podem não ter a mesma expertise na confecção de troféus de grande porte.

8.4. Nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto justifica-se pela natureza dos bens, pela diversidade de especificações técnicas

e pela possibilidade de obtenção de melhores preços por meio da especialização dos fornecedores, não havendo prejuízo à administração do contrato ou à eficiência da execução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – Art. 18, § 1º, Inciso IX

9.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

9.1.1. Valorização do esporte e reconhecimento dos atletas: A premiação é um instrumento de reconhecimento do esforço e da dedicação dos atletas, sendo essencial para a motivação, a inclusão social e a valorização do esporte como ferramenta de desenvolvimento pessoal e comunitário, alinhando-se às diretrizes do Plano Municipal de Esporte e Lazer.

9.1.2. Qualidade e durabilidade das premiações: A contratação de empresas especializadas para o fornecimento das premiações garantirá a qualidade dos materiais, o acabamento superior e a durabilidade dos itens, evitando aquisições de baixo padrão que poderiam comprometer a imagem do evento e gerar insatisfação dos participantes.

9.1.3. Padronização e identidade visual: A contratação centralizada e licitada permitirá a padronização das premiações ao longo do ano, garantindo identidade visual e uniformidade aos eventos oficiais do município, fortalecendo a marca "Esporte Pouso Alto" e conferindo maior reconhecimento às ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9.1.4. Cumprimento do calendário esportivo: O prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da AF, assegura que os itens estejam disponíveis para os eventos conforme o calendário esportivo, evitando atrasos que possam comprometer a realização das competições.

9.1.5. Conformidade com normas de segurança: Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO, garantindo a segurança dos atletas, especialmente em premiações infantis, com materiais não cortantes e acabamentos adequados.

9.1.6. Promoção da saúde e bem-estar: A prática regular de atividades físicas é fundamental para a saúde e o bem-estar físico e mental. Ao fornecer premiações adequadas, estamos incentivando a participação em eventos esportivos e contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar da comunidade.

9.1.7. Engajamento comunitário: A prática esportiva é uma atividade que pode unir a comunidade, promovendo o engajamento social e o senso de pertencimento. Ao oferecer premiações de qualidade, estaremos incentivando a interação e a colaboração entre os membros do município, fortalecendo os laços comunitários.

9.1.8. Desenvolvimento do esporte local: O investimento em premiações de qualidade contribui para o desenvolvimento do esporte no município, elevando o nível das competições e incentivando a participação de novos atletas, o que gera um ciclo virtuoso de crescimento esportivo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – Art. 18, § 1º, Inciso X

10.1. Todas as providências necessárias para a realização da presente contratação foram adotadas com a devida antecedência, incluindo:

10.1.1. A elaboração da Requisição para Abertura de Processo pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devidamente justificada e aprovada pela autoridade competente;
10.1.2. A realização da pesquisa de preços junto a fornecedores da região, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
10.1.3. A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, com a análise da viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação;
10.1.4. A elaboração do Termo de Referência, com a definição clara do objeto, das especificações técnicas, das condições de execução e dos critérios de julgamento;
10.1.5. A comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira, por meio da Reserva Orçamentária e da Disponibilidade Financeira constantes da Requisição;
10.1.6. A inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações do município para o exercício de 2026;
10.1.7. A designação dos servidores responsáveis pela fiscalização e pelo recebimento do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
10.2. A Administração tomará ainda as providências necessárias para a realização do processo licitatório, incluindo a publicação do edital no Diário Oficial, a disponibilização dos documentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a realização da sessão pública, observando-se todos os prazos e formalidades legais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – Art. 18, § 1º, Inciso XI

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar diretamente a execução do objeto ou os custos envolvidos, sendo a presente aquisição autônoma e independente em relação a outras contratações.
11.2. Ainda que não haja contratações formalmente interdependentes, esta aquisição guarda relação de complementaridade com outras ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tais como a organização de eventos esportivos, a contratação de serviços de arbitragem, a locação de espaços esportivos e a aquisição de materiais esportivos para treinamento, todas voltadas ao fortalecimento da política municipal de esporte e lazer.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – Art. 18, § 1º, Inciso XII

12.1. Neste caso, não se vislumbra impacto ambiental significativo, visto que a Administração Pública apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.
12.2. Os materiais a serem adquiridos (medalhas em liga metálica de zamac, troféus em polímero metalizado e troféus em MDF) são produtos acabados, cujo processo de fabricação não gera impactos ambientais diretos no âmbito da Administração, não envolvendo, portanto, a geração de resíduos perigosos ou a emissão de poluentes durante sua utilização.
12.3. Recomenda-se, contudo, que a contratada observe as boas práticas ambientais durante a fabricação e o transporte dos itens, tais como a utilização

de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, a otimização das rotas de entrega para redução de emissões de CO_2 e o descarte adequado de eventuais resíduos gerados.

12.4. Ademais, a Administração incentivará a destinação adequada das embalagens após o recebimento dos itens, promovendo a reciclagem e a reutilização sempre que possível, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – Art. 18, § 1º, Inciso XIII

13.1. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da realização de licitação, na modalidade **pregão eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Pouso Alto/MG, nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência anexo.

13.2. A solução proposta revela-se a mais adequada sob os aspectos:

13.2.1. As especificações detalhadas dos itens garantem a qualidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

13.2.2. Os valores estimados são compatíveis com o mercado regional, e a utilização do Sistema de Registro de Preços permite a otimização dos recursos públicos, evitando contratações emergenciais ou com sobrepreço;

13.2.3. O fornecimento parcelado, mediante AF, e a exigência de amostras garantem a flexibilidade e o controle de qualidade, assegurando que os itens estejam disponíveis no momento adequado para cada evento;

13.2.4. Os impactos ambientais são mínimos ou inexistentes, podendo ser mitigados por meio de boas práticas de sustentabilidade;

13.2.5. A contratação contribui para a valorização do esporte, o reconhecimento dos atletas, a inclusão social e o fortalecimento dos laços comunitários, alinhando-se às políticas públicas municipais de esporte e lazer.

13.3. A modalidade de pregão eletrônico, na forma eletrônica, é a mais adequada para a presente contratação, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, permitindo a ampla participação de fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa.

13.4. O julgamento pelo critério de menor preço por item mostra-se o mais adequado, pois permite a participação de diferentes fornecedores especializados e a obtenção do melhor preço para cada tipo de premiação, maximizando a economicidade e a eficiência da contratação.

13.5. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se plenamente, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado ao longo do exercício, pela necessidade de contratações frequentes e pela conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da contratante.

14. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável, necessária e fundamental para o atendimento das políticas públicas de esporte e lazer do

município de Pouso Alto, estando em conformidade com os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021 e com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal.

Pouso Alto/MG, 03 de agosto de 2026.

GIANLUCA RUSSANO NERI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer